



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a elevação à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Monte Alegre pela Lei Provincial nº 970, de 15 de março de 1880;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de março do corrente ano, comemora-se o **143º** aniversário de Monte Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado "**Feriado Municipal**" o dia **15 de março do corrente ano** (quarta-feira), data em que se comemora o **143º** aniversário de Monte Alegre/PA; voltando ao expediente normal no dia **16 de março do corrente ano**, (quinta-feira), a partir das 13h00min.

Art. 2º Os serviços dos setores arrecadadores, saúde, limpeza pública e terraplenagem, permanecerão normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 124/2023

DECRETO Nº 124/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a elevação à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Monte Alegre pela Lei Provincial nº 970, de 15 de março de 1880;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de março do corrente ano, comemora-se o **143º** aniversário de Monte Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado “**Feriado Municipal**” o dia **15 de março do corrente ano** (quarta-feira), data em que se comemora o **143º** aniversário de Monte Alegre/PA; voltando ao expediente normal no dia **16 de março do corrente ano**, (quinta-feira), a partir das 13h00min.

Art. 2º Os serviços dos setores arrecadadores, saúde, limpeza pública e terraplenagem, permanecerão normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:26730087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/03/2023. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>